

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEFAZ Nº 10, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Autoriza contribuintes específicos a efetuarem a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Padrão Nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 5.634, de 8 de abril de 2026, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal da Fazenda de Lauro de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que determina aos Municípios a obrigatoriedade de autorizar seus contribuintes a emitirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no ambiente nacional;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 5.634, de 8 de abril de 2026, que estabelece o cronograma de migração para a NFS-e no Padrão Nacional (NFS-e Nacional) no âmbito do Município de Lauro de Freitas;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e III do artigo 3º e no artigo 12 do referido Decreto Municipal nº 5.634/2026, que outorgam à Secretaria Municipal da Fazenda a competência para expedir atos normativos próprios e complementares para regulamentar a migração e autorização de emissores;

CONSIDERANDO que os testes de integração são essenciais para validar os processos de emissão, cancelamento, substituição e consulta de NFS-e no ambiente nacional, conforme especificações técnicas e requisitos de segurança estabelecidos pelo Comitê Gestor da NFS-e;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter específico, os contribuintes estabelecidos no Município de Lauro de Freitas listados no Artigo 2º desta Portaria a efetuarem a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Padrão Nacional, mediante utilização do ambiente eletrônico disponibilizado no endereço oficial: <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional>.

Art. 2º Ficam autorizados à emissão no ambiente nacional os seguintes contribuintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Item	CNPJ	Razão Social / Nome Fantasia
01	54.594.185/0001-39	CATARINA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
02	19.742.377/0001-44	DURAN REVESTIMENTOS LTDA
03	05.649.359/0001-08	PLIMA SERVICOS LTDA
04	62.907.744/0001-41	TRACCK TECNOLOGIA LTDA
05	09.220.275/0001-05	2MA PATRIMONIAL LTDA
06	24.352.090/0001-48	FONSECA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
07	08.885.119/0001-09	SOFTWELL SOLUTIONS
08	16.099.194/0001-64	ELETRODATA ENGENHARIA LTDA
09	00.584.566/0001-08	INST MEJ DE CONSULTORIA E TRATAMENTO DE DEPEND QUIMICA

Art. 3º Os contribuintes autorizados por esta Portaria deverão observar estritamente as regras de emissão, cancelamento e substituição dispostas no Decreto Municipal nº 5.634, de 8 de abril de 2026, bem como as especificações técnicas do Portal Nacional da NFS-e.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas/BA, 1º de junho de 2026

Antônio Ricardo Góis Pereira
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita